

PARECER Nº 1357/2009 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 147/2009.

De autoria do Nobre Vereador Claudinho de Souza, o presente projeto de lei visa alterar a Lei 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de instituir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade, o Dia da Padroeira Santa Efigênia, a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de setembro.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, porém apresentou SUBSTITUTIVO, a fim de adequar a matéria às regras de elaboração legislativa (fls. 07/08).

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em seu âmbito de competência, entende que a iniciativa é meritória e deve prosperar por estar revestido de interesse público, considerando a preponderante parcela católica da população, o fato de que o dia proposto está em consonância com o calendário da Igreja Católica Apostólica Romana. Presta homenagem a Santa Efigênia, princesa africana, convertida ao catolicismo e martirizada. Ao mesmo tempo, também homenageia antiga região da cidade de São Paulo, na qual há a Igreja de Santa Efigênia, assim denominada em 1794 por ser, naquele então, freqüentada por escravos africanos alforriados. Por tradição, esta santa católica também passou à condição de defensora da moradia.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da CCJLP. Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 11/11/2009.

Eliseu Gabriel – PSB – Presidente

Alfredinho – PT - Relator

Marco Aurélio Cunha – DEM

Claudinho de Souza – PSDB – Relator

Cláudio Fonseca – PPS

Jooji Hato – PMDB

Netinho de Paula – PC do B